

Fátima Santos

De: Edgardo Goulart
Enviado: sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2010 15:35
Para: arquivo
Assunto: FW: PARECER DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
Anexos: ATT00024.dat; PARECER DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL.eml

De: Escola Básica e Secundária Lajes do Pico [mailto:CEebs.LajesPico@azores.gov.pt]
Enviada: sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2010 15:28
Para: app
Assunto: PARECER DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

----- Original Message -----

From: Microsoft Exchange
To: CEebs Lajes Pico
Sent: Friday, February 26, 2010 2:52 PM
Subject: Não foi possível entregar: PARECER DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Não foi possível entregar a mensagem aos destinatários ou listas de distribuição seguintes:

ceebslajespico@azores.gov.pt

O endereço de correio electrónico do destinatário não foi encontrado no respectivo sistema de correio electrónico. O Microsoft Exchange não tentará reenviar esta mensagem. Verifique o endereço de correio electrónico e tente reenviar esta mensagem ou contacte o administrador do sistema e forneça o seguinte texto de diagnóstico.

Enviado pelo Microsoft Exchange Server 2007

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: S000EXFZ.azores.gov.local

ceebslajespico@azores.gov.pt
 #550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found ##

Cabeçalhos da mensagem original:

Received: from EBSLP15620PC (10.50.5.226) by smtp.azores.gov.pt
 (192.168.23.115) with Microsoft SMTP Server id 8.2.234.1; Fri, 26 Feb 2010
 14:52:41 -0100
 Message-ID: <D478E4C121214F82A8B31B83DE06E260@EBSLP.PT>
 Reply-To: =?iso-8859-1?Q?Escola_B=Elsica_e_Secund=Elria_Lajes_do_Pico? <CEebs
 From: =?iso-8859-1?Q?Escola_B=Elsica_e_Secund=Elria_Lajes_do_Pico?=
 <CEebs.LajesPico@azores.gov.pt>
 To: <ccosta@alra.pt>
 CC: <ceebslajespico@azores.gov.pt>
 Subject: PARECER DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
 Date: Fri, 26 Feb 2010 14:50:36 -0100
 Organization: DRE
 MIME-Version: 1.0
 Content-Type: multipart/alternative;
 boundary="-----_NextPart_000_0007_01CAB6F3.0E0ECE80"
 X-Priority: 3
 X-MSMail-Priority: Normal
 X-Mailer: Microsoft Outlook Express 6.00.2900.5843
 Disposition-Notification-To: =?iso-8859-1?Q?Escola_B=Elsica_e_Secund=Elria_Laj
 X-MimeOLE: Produced By Microsoft MimeOLE V6.00.2900.5579
 Return-Path: CEebs.LajesPico@azores.gov.pt

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0823 Proc. N.º 102
Data:	10/02/2010 6/2010

26-02-2010

De: "CEebs Lajes Pico" <CEebs.LajesPico@azores.gov.pt>
Para: <ccosta@alra.pt>
Cc: <ceebslajespico@azores.gov.pt>
Enviado: sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2010 14:50
Assunto: PARECER DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
Exma. Senhora. Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais

Conforme nos foi solicitado através do ofício nº 47526 de 10/01/2010 junto remetemos o parecer desta unidade orgânica:

- Manifestamos parecer favorável nos artigos agora alterados no seu todo.
- Sugerimos que alguns artigos sejam revistos, nomeadamente o artigo nº **72º GRATIFICAÇÕES** ponto 1 alíneas b) e c) ponto 2 alíneas b) e c) porque:
 - considerando que as escolas de média dimensão tem o mesmo peso de responsabilidade que as escolas de grande dimensão em áreas como gestão administrativa e financeira (gerimos de igual modo o fundo escolar e orçamento de escola); pedagógica e cultural (as escolas básica e integradas em que a gestão é feita desde o ensino pré - escolar ao ensino secundário tem a responsabilidade de gerir vários edifícios dispersos pelo Concelho), gestão de recursos humanos, materiais e patrimoniais.
 - considerando que nas escolas de média dimensão, a composição do conselho executivo é de, apenas, três elementos e nas de grande dimensão é de cinco, pergunta-se onde está a justiça e a igualdade de critérios? Para as mesmas responsabilidades existem gratificações diferentes? Para as mesmas responsabilidades e volume de trabalho o número de elementos é diferente. Hoje, a responsabilidade que é pedida pela tutela a uma escola de grande dimensão é forçosamente a mesma que é pedida a uma de média dimensão ...!
- É, por isso, no nosso entender, injusta e ridícula esta discrepância, que, alias já foi por nós alertada nos órgãos próprios inclusivé, aos Senhores Deputados, em visitas de cortesia, à nossa Escola.
- consideramos, igualmente que, os cargos devem ser gratificados durante a vigência do mandato, sem interrupções, artigo 88º ponto 3.

Na certeza que dará toda a atenção as nossas sugestões, subscrevo-me com os melhores cumprimentos

A presidente do conselho executivo

Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco